CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 071/94

DISPÕES SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.xx.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução ' 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que a servidora JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO tenha de haver 20 (vinte) dias de férias' a serem gozadas em data posterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor ' na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de agosto' de 1994.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu-MG, 22 de agosto de 1.994

Câmara Municipal Paracatu-MG

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 01.09.00
Servidor

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

PUBLICADO
EM 22 / 08 / 1994
ATRAVÉS:
ASS.

PUBLICADO
EM 30 / 09 / 94
ATRAVÉS: Jornal Correio do Noroeste
ASS.